

---

**DECRETO n.º 11.609, de 1º de agosto de 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**, estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Celso Fernando Góes, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ Guarapuava, atendendo o documento: *"Orientações para convocação de Conferências dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ por Estados, Distrito Federal, Municípios ou outras entidades"* do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e a Ata n.º 001/2024, de reunião realizada no dia 15 de julho de 2024 com diversos segmentos envolvidos com a temática:

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Guarapuava, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024.

Art. 2º O tema central da Conferência será *"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+"*, com os seguintes eixos temáticos:

- I - Eixo 1: enfrentamento à violência LGBTQIAPN+;
- II - Eixo 2: trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPN+;
- III - Eixo 3: interseccionalidade e internacionalização;
- IV - Eixo 4: institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 3º A II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Guarapuava será realizada presencialmente das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), no Auditório Francisco Contini - UNICENTRO.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Guarapuava.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 31 de julho de 2024.

Guarapuava, 1º de agosto de 2024.

Celso Fernando Góes  
**Prefeito Municipal**